LEI Nº 845 DE 17 DE ABRIL DE 2.003

"Altera a denominação de vias públicas que especifica".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua Ipê, localizada próximo ao Hotel Zuanazi, a qual se inicia na Avenida 31 de Março, que faz parte do desmembramento Beira Mato, nos termos da Lei 690/98, passa a ser denominada rua **Armando Bernardi**.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17de Abril de 2003.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de Abril de 2.003.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração